



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

**Critérios para aplicação da verba recebida via Programa de Apoio à Pós-Graduação – PROAP**

**Manutenção e funcionamento de laboratório de ensino e pesquisa:**

- O solicitante deve ser professor do PPGN;
- Deve haver aluno de mestrado e/ou doutorado vinculado ao projeto referente à solicitação;
- O professor solicitante não pode ter financiamento aprovado ou verba de pesquisa em seu nome relacionado ao projeto;
- Caso haja muitos interessados a prioridade será conferida àquele projeto com previsão de data de defesa mais curto.

**Publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito dos PPGs:**

- O solicitante deve ser professor do PPGN;
- O artigo deve incluir professor (es) do PPGN como autor (es) da publicação;
- O artigo deve incluir aluno(s) do PPGN como autor (es) da publicação;
- A Revista deve ter Qualis CAPES A1, válido para a data da publicação;
- O solicitante deve apresentar pelo menos duas negativas de publicação do artigo em revistas não pagas;
- Prioridade será conferida àquele projeto relacionado à defesa de tese;
- Caso haja muitos interessados a prioridade será conferida àquele projeto com previsão de data de defesa mais curto.

**Participação de professores, pesquisadores e alunos em atividades e eventos científico-acadêmicos no país e no exterior.**

- Ser professor do PPGN;
- A solicitação deve apresentar inscrição de trabalho para apresentação no evento;
- O trabalho deve estar vinculado a tese e dissertação de alunos do PPGN;
- O trabalho deve incluir alunos do PPGN como autores;
- Prioridade será dada a eventos internacionais com teto máximo de valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- Será paga somente inscrição em caso de evento;
- Para demais atividades poderá ser considerado pagamento de transporte e diária.

**Aprovado pelo Colegiado Delegado do PPGN na 81ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de agosto de 2021.**